**DECRETO Nº 021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$ 3.470.876,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A**:

 **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R$ 3.470.876,68** (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Superávit Financeiro, conforme Anexo II; por Excesso de Arrecadação, de acordo com o Anexo III; e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



**ANEXO II - DECRETO 021/2019**



